PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 978/2014

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias que especifica, e dá providências correlatas".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho próximo, quinta-feira, é feriado municipal instituído pela Lei Municipal n.º 035 de 07 de junho de 1993, onde se celebra tradicionalmente **CORPUS CHRISTI**;

CONSIDERANDO que o Brasil sediará a Copa do Mundo de 2014 e terá a participação da Seleção de Futebol do Brasil;

CONSIDERANDO que o nome do município surgiu das palavras Hol (Holanda) Am (América) Bra (Brasil) se tornando Holambra, devido à sua colonização mantendo os imigrantes holandeses e seus descendentes até hoje costumes e tradições de sua terra Natal.

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira e Holandesa, todas as atenções de nossa cidade estarão voltadas para esses eventos;

CONSIDERANDO que, o fechamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão sujeitos nos termos da legislação própria;

CONSIDERANDO que, há necessidade de manter, sem solução de continuidade, os serviços públicos essenciais aos cidadãos.

DECRETO:

Art. 1º Fixo o "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho próximo, sexta-feira, em virtude do feriado de *CORPUS CHRISTI*.

Parágrafo único: O disposto no presente artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Creches, Cemitério, e, ao SAEHOL.

Art. 2º Fixo ainda, o "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais em 1 (uma) hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, e da Seleção Holandesa nos seguintes dias:

I -12,13, 17, 18 e 23 de junho de 2014, primeira fase; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA



AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 978/2014.

- II Existindo participação das seleções abrangidas pelo presente
 Decreto nas fases seguintes, nos dias:
 - a) 4 de julho de 2014, quartas de final;
 - b) 8 ou 9 de julho de 2014, semifinal.

Parágrafo único. 1º O disposto no presente artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Creches, Cemitério, e, ao SAEHOL.

- **Art. 3º** As Autarquias não abrangidas pelos artigos antecedentes poderão fixar o "Ponto Facultativo", nos mesmos moldes do presente Decreto, por ato de seu Superintendente Chefe ou cargo equivalente.
- **Art. 4º** Caberá às autoridades competentes de cada Departamento, Órgão, ou Ente Municipal, fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste Decreto, de modo a não prejudicar os serviços públicos.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de junho de 2014.

FERNANDO FIORI DE GODOY Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA

Diretor Administrativo